



Estado do Ceará
**Câmara Municipal
de Morrinhos**

Projeto de Lei Legislativo nº 03/2023,

18 de janeiro de 2023.

**APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 27/01/2023**

Institui o Dia Municipal do Ciclista, no âmbito do Município de Morrinhos/CE, a ser comemorado no dia 12 de fevereiro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal Morrinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Ciclista no Município de Morrinhos, a ser celebrado no dia 12 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - São os objetivos deste Dia:

- I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

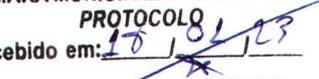
Art. 3º- O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Ciclista", realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado e mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Morrinhos/CE, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023

Atenciosamente,


Naftali Neri Gomes
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO
Recebido em: 18/01/23

VSTO





JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado, visa criar o “Dia Municipal do Ciclista”, a ser comemorado no dia 12 de fevereiro, tendo em vista, que a Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2017, instituiu o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista.

O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para o nosso município. O uso da bicicleta além de uma prática saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá promover torneios e provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar o ciclismo, expondo os seus benefícios e suas vantagens para a saúde mental e corporal.

Como forma de incentivar à população, á pratica do ciclismo, é que conto com o apoio dos nobres edis para a aprovação do presente Projeto de lei.

Naftali Neri Gomes

Naftali Neri Gomes
Vereador- PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO
Recebido em: 12/02/23
[Assinatura]
WSTO

